

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL N° 04/2018 - PROEG/PROEX/ARNI/UNIFESSPA

Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)

As Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PROEG) e de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), em ação conjunta com a Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT), tornam pública a seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) para participar do Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) para 2019.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa BRACOL "Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia" foi criado mediante a assinatura de Acordo de Cooperação Acadêmica e Cultural entre a Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) entre as quais a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa);
- 1.2. O Programa tem como objetivo promover o intercâmbio de estudantes de graduação entre as instituições membro da ASCUN e do GCUB pelo período de 1 (um) semestre letivo;

2. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

2.1. Por parte da ASCUN, o programa será coordenado, na Colômbia, por intermédio da Coordenação de Relações Internacionais. Do mesmo modo, por parte do GCUB, o Programa será coordenado, no Brasil, por intermédio do Coordenador de Cooperação. Na Unifesspa, o Programa será coordenado pelas signatárias deste Edital.

3. DO INTERCÂMBIO

3.1. Os discentes selecionados terão como destino as universidades colombianas, nos respectivos semestres, conforme previsto no quadro abaixo:

Instituição de Ensino Superior Estrangeira	Quantidade de participantes	Período previsto para mobilidade
Universidad Del Sinú	02	1º semestre de 2019
Universidad De La Sabana	01	2º semestre de 2019
Universidad Francisco de Paula Santander	01	2º semestre de 2019

3.2. Os cursos compatíveis previstos para recepcionar estudantes estão listados no Anexo VIII;

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Para participar da seleção ao Programa BRACOL, o discente deverá comprovar satisfação aos seguintes requisitos:
- 4.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

- 4.1.2. Estar matriculado, como aluno regular na Unifesspa, no período letivo 2018.2, não havendo limitação de idade para o candidato;
- 4.1.3. Não estar com a matrícula trancada ou com todos os componentes curriculares trancados no semestre vigente;
- 4.1.4. Cumprir com todos os requisitos específicos estabelecidos pela Unifesspa (Universidade de Origem) e IES colombiana (Universidade de Destino);
- 4.1.5. Ter índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete);
- 4.1.6. Ter integralizado o percentual na faixa de 20% (vinte por cento) a 80% (oitenta por cento) da carga horária total da estrutura curricular do curso a que esteja vinculado;
- 4.1.7. Não ter integrado na Unifesspa por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação PEC-G;
- 4.2. O discente selecionado deverá apresentar junto à Unifesspa, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua indicação para participar no Programa, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para a Colômbia, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno, caso ocorra óbito no exterior;
- 4.3. Realizar os trâmites e custear seus próprios vistos, assim como passagens de ida e volta para a Colômbia;
- 4.4. Declarar estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e concorda com as exigências do Programa e da Universidade de destino;
- 4.5. Atender aos requisitos de proficiência em espanhol para participar do Programa BRACOL;
- 4.6. Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o período de mobilidade;

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será de 12 a 22 de novembro de 2018;
- 5.2. As inscrições serão aceitas pelo e-mail da ARNI (<u>arni@unifesspa.edu.br</u>), contendo a seguinte documentação:
- 5.2.1. Carta de Motivação com o interesse do discente em participar do Programa BRACOL, conforme instruções no Anexo I;
- 5.2.2. Formulário de Inscrição (Anexo II);
- 5.2.3. Currículo Lattes atualizado:
- 5.2.4. Documentação comprobatória do Currículo Lattes atualizado a ser analisada e pontuada, segundo os critérios no Anexo III;
- 5.2.5. Comprovante de matrícula;
- 5.2.6. Histórico Acadêmico atualizado;
- 5.2.7. Fotocópia legível do CPF, RG, Comprovante de residência e Passaporte com, no mínimo, 1 (um) ano de vigência;
- 5.2.8. Plano de Estudos, devidamente aprovado pela Direção da Faculdade (Anexo IV);
- 5.2.9. Termo de Compromisso firmado entre o Discente e a Direção da Faculdade (Anexo V);

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

- 5.2.10. Termo de Ciência e Concordância devidamente assinado (Anexo VI);
- 5.2.11. Formulário de Autorização devidamente assinado (Anexo VII);
- 5.2.12. Comprovante de proficiência em língua espanhola em nível intermediário B1;
- 5.2.13. A depender dos requisitos da universidade colombiana, o discente poderá apresentar declaração de nível intermediário de espanhol assinado por um docente ou instituição competente, como comprovação de proficiência;
- 5.2.14. Visto, conforme instruções no site www.cancilleria.gov.co.
- 5.3. Os candidatos com interesse em fazer a mobilidade para a *Universidad del Sinú* deverão entregar a seguinte documentação complementar:
- 5.3.1. Visto V, conforme instruções no site www.cancilleria.gov.co.
- 5.3.2. Formulário de Submissão para Estudantes Internacionais e Compromisso do Estudante em Mobilidade Internacional (IN-E02 FORMULARIO DE APLICACIÓN PARA ESTUDIANTES INTERNACIONALES), disponível na página do Edital;
- 5.3.3. Plano de Estudos com carga horária mínima de 4 disciplinas;
- 5.4. Os candidatos com interesse em fazer a mobilidade para a *Universidad De La Sabana* deverão entregar a seguinte documentação complementar:
- 5.4.1. Formulário de Submissão (Formulario_de_Solicitud_de_Movilidad_Inbound__1_), disponível na página do Edital;
- 5.4.2. Aos candidatos que desejam se candidatar à Escuela Internacional de Ciencias Ecnonómicas y Administrativas (EICEA), e que possuem cursos desta Faculdade, devem apresentar certificado de estudos de inglês (nível B1);
- 5.5. Os candidatos com interesse em fazer a mobilidade para a *Universidad Francisco de Paula Santander* deverão entregar a seguinte documentação complementar:
- 5.5.1. Formulário de Submissão de Estudantes Estrangeiros de Intercâmbio Estudantil (FO_03_APLICACION_ESTUDIANTES_EXTRANJEROS_INTERCAMBIO_ESTUDIANTIL), disponível na página do Edital;
- 5.5.2. Currículo (Hoja de Vida), disponível na página do Edital;
- 5.5.3. Certificado de notas com média acadêmica emitido pela autoridade competente, dos períodos acadêmicos avançados, traduzido para o idioma espanhol;
- 5.5.4. Certificado de boa conduta emitido pela autoridade competente;
- 5.5.5. Declaração de compromisso com o Estatuto Estudantil da *Universidad Francisco de Paula Santander*, disponível na página do Edital;
- 5.6. A ARNI não se responsabiliza por eventuais falhas na conexão que impossibilitem o envio da documentação;

6. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Serão selecionados 4 (três) discentes, conforme disposto no quadro, item 3;
- 6.2. A seleção dos candidatos será dividida em 2 (duas) etapas:

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

- 6.2.1. <u>Primeira etapa:</u> Análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da Unifesspa, levando em consideração as condições deste Edital, de acordo com as exigências e requisitos determinados pela Universidade de destino;
- 6.2.2. <u>Segunda etapa:</u> Análise documental, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Universidade de destino a fim de proceder com a emissão da Carta de Aceite, respeitando os critérios institucionais;
- 6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios aqui definidos:
- 6.3.1. Adequação aos cursos oferecidos pela instituição colombiana;
- 6.3.2. O aluno que portar o maior Índice Acadêmico MC (Média de Conclusão) e baseada na satisfação aos requisitos deste Edital (documentação exigida);
- 6.3.3. Declaração ou Certificado de proficiência de língua espanhola, com atribuição de nível mínimo intermediário;
- 6.3.4. O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.
- 6.4. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
- 6.4.1. Alunos que ainda não foram contemplados com bolsas para outros programas de intercâmbio;
- 6.4.2. O aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
- 6.5. Será automaticamente eliminado o candidato que:
- 6.5.1. Descumprir qualquer uma das exigências previstas; e/ou
- 6.5.2. Deixar de enviar os documentos comprobatórios e necessários dentro do prazo estipulado.

7. DO QUADRO DE RESERVA

- 7.1. Os demais candidatos irão compor o quadro de reserva, havendo a possibilidade de chamado no caso de desistência dos classificados anteriormente (ou de indeferimento dos mesmos pela Universidade de destino), de acordo com a ordem de classificação;
- 7.2. Os candidatos classificados para quadro de reserva serão notificados via correio eletrônico e terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar quanto a participação no Programa. O discente é o único responsável pela confirmação de sua participação, sendo considerado desistente no caso de não se manifestar:
- 7.3. Os candidatos do quadro de reserva estarão submetidos aos critérios estabelecidos no presente Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS

- 8.1. Os discentes selecionados para participar no Programa têm como obrigações:
- 8.1.1. Permanecer regularmente matriculado na Unifesspa;
- 8.1.2. Declarar conhecimento sobre os Princípios Gerais do Programa BRACOL, disponível na página do Edital, tendo lido e entendido todas as condições aplicáveis ao referido Programa, manifestando concordância com todas as suas cláusulas e condições;
- 8.1.3. Encarregar-se dos custos referentes a materiais de estudo e outros serviços ou atividades não incluídas neste Edital;
- 8.1.4. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

- 8.1.5. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes;
- 8.1.6. Informar ao responsável pelo intercâmbio nas universidades de destino e origem sobre a sua data e horário de chegada, assim como de retorno;
- 8.1.7. Concordar em estudar durante o período de vigência do intercâmbio, com dedicação integral na universidade de destino, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Unifesspa e da Universidade de destino;
- 8.1.8. Ter plano de estudo avaliado pela Direção da Faculdade competente. A convalidação dos créditos obtidos na universidade de destino seguirá as normas vigentes da Unifesspa (equivalência entre conteúdo e carga horária);
- 8.1.9. Escolher disciplinas na universidade de destino que possam ser aproveitadas para o seu currículo na Unifesspa;
- 8.1.10. Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação. O discente selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes do início do período de mobilidade;
- 8.1.11. Assumir gastos com transporte, seguro-saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- 8.1.12. Apresentar, ao retornar à Unifesspa, uma carta de boa conduta assinada pelo coordenador do BRACOL na instituição de destino;
- 8.1.13. Reservar, adquirir e pagar as passagens aéreas de ida e volta à Colômbia e vistos;

9. DOS DIREITOS DOS DISCENTES SELECIONADOS

- 9.1. Os discentes contemplados poderão receber os seguintes benefícios, a depender da universidade colombiana:
- 9.1.1. Alimentação;
- 9.1.2. Alojamento; e
- 9.1.3. Isenção de taxas acadêmicas.

10. DO RESULTADO

- 10.1. O Resultado Parcial será publicado na página da ARNI/Unifesspa no dia 23 de novembro de 2018;
- 10.2. O período para recurso será de 24 horas após a divulgação do Resultado Parcial;
- 10.3. O Resultado Final será publicado na página da ARNI/Unifesspa no dia 26 de novembro de 2018.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Divulgação do Edital	12 de novembro de 2018



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

Inscrição	12 de novembro até 22 de novembro de 2018
Resultado Parcial	23 de novembro de 2018
Resultado Final	26 de novembro de 2018
Previsão para Início do intercâmbio	Janeiro de 2019

Marabá, PA, 12 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Elias Fagury Neto **Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Diego de Macêdo Rodrigues **Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis**

Profa. Dra. Cindy Stella Fernandes

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL N° 04/2018 – PROEG/PROEX/ARNI/UNIFESSPA

Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)

ANEXO I INSTRUÇÕES PARA FORMULAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

O discente deverá redigir uma Carta de Motivação detalhando os motivos pelos quais demonstra estar apto a participar do Programa BRACOL. O texto deverá ter extensão de até 1 (uma) lauda, em espanhol, cobrindo os seguintes itens:

- ✓ Breve explicação sobre a sua escolha pelo curso em que atua e expectativas de ação após conclusão da graduação;
- ✓ Detalhe os motivos pelos quais deseja participar no Programa BRACOL e a relevância dessa experiência para sua formação profissional;
- √ Adicione interesses pessoais e atividades extracurriculares que podem ser desenvolvidos durante o
 período de mobilidade;

O discente deverá incluir no cabeçalho de sua Carta os seguintes itens preenchidos:

NOME DO CANDIDATO CURSO MATRÍCULA UNIVERSIDADE DE DESTINO



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL N° 04/2018 - PROEG/PROEX/ARNI/UNIFESSPA

Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO DISCENTE								
Nome completo								
Curso						МС		
Habilitação	() Licenciatura		() Bachare	elado	() Tecnológico
Matrícula						Semestre		
RG e Órgão Expedidor						CPF		
Data de nascimento								
Contatos								
E-mail								
Dados bancários								
Endereço residencial								
Bairro						CEP		
Cidade						Estado		
Instituição de Destino								
Nome do Curso								
Início do Intercâmbio						Fim do intercâmbio		



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL N° 04/2018 - PROEG/PROEX/ARNI/UNIFESSPA

Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)

ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO					
CRITERIOS	0 pt	1,0 pt	2,0 pts	3,0 pts		
Coeficiente de Rendimento	De 6,0 a 6,9	De 7,0 a 7,9	De 8,0 a 8,9	Acima de 9,0		
Histórico Acadêmico	De 51% a 70% EXC	De 71% a 80% EXC	De 81% a 90% EXC	Acima de 90% EXC		
Carta de Motivação	Fraco	Regular	Bom	Excelente		
Currículo Lattes (Atividades Acadêmicas, Publicações e Participação em Eventos)	Nenhuma	De 1 a 2	De 3 a 4	Acima de 5		
Iniciação Científica/ Participação em Projetos	Nenhuma	N/A	N/A	Sim		
Comprovação de proficiência em língua espanhola	Nenhuma	B1	B2	Acima de C1		
TOTAL				18 pts		



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL N° 04/2018 - PROEG/PROEX/ARNI/UNIFESSPA

Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)

ANEXO IV PLANO DE ESTUDOS

Nome do discente:		
Universidade de Origem:		
País:		
Universidade Anfitriã:		
País:		
Programa	de Estudos a realizar na Universi	dade Anfitriã
Código da Disciplina	Disciplina	Créditos
TO	TAL	
10	IAE	
Progr	ama de Estudos equivalente na U	nifesspa
Código da Disciplina	Disciplina	Créditos
TO	TAI	
10	TAL	
1		
Assinatura do discer	ite Assina	tura da Direção da Faculdade



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL N° 04/2018 – PROEG/PROEX/ARNI/UNIFESSPA

Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O DISCENTE E A DIREÇÃO DA FACULDADE



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL N° 04/2018 - PROEG/PROEX/ARNI/UNIFESSPA

Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,		
CPF n°	, Matrícula n°	
discente do Curso de	, declaro:	

- 1. Ciência de que o Programa de Intercâmbio se refere a uma viagem educacional-cultural que possui como objetivos o cumprimento do Plano de Estudos proposto e a aquisição da experiência internacional por meio da vivência em uma instituição estrangeira.
- 2. Concordância em não omitir e/ou faltar com a verdade sobre fatos importantes e relevantes para ingresso no programa. Entre eles destacam-se informações pessoais, estado de saúde físico e mental, omissão de doenças, entre outros fatores importantes para um programa com sucesso. Da mesma forma, assumo total responsabilidade sobre minha saúde e possíveis riscos que possam acontecer no país de destino, estando ciente de que devo providenciar um seguro saúde que pode ser utilizado caso seja necessário.
- 3. Plena responsabilidade civil e penal pela veracidade das declarações e informações prestadas à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.
- 4. Aceitar a apresentação, nos prazos estipulados, de todos os documentos solicitados e necessários para a viagem e aceito que é de minha exclusiva responsabilidade providenciar os documentos para matrícula, passaporte, visto, declarações, vacinas, autorização de viagem (se menor de 18 anos), moeda local e quaisquer outros documentos exigidos pela polícia federal e pelo país de destino.
- 5. Concordância que não estarei sob a guarda e responsabilidade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e que a mesma não é responsável por quaisquer inconvenientes que aconteçam após a minha chegada ao país de destino.
- 6. Aceitar meu dever de respeitar a legislação e a cultura do país de destino e comprometimento com o comportamento adequado durante a minha permanência, de acordo com as regras da moral e dos bons costumes, respeitando os horários e normas internas do local da acomodação e do curso.
- 7. Assumir arcar com todas as despesas deste programa.
- 8. Estar ciente que os dias e os horários das aulas marcados pela instituição de ensino local e qualquer atividade perdida, por motivos pessoais do mesmo, não serão repostos.
- 9. Concordância que poderei ser submetido(a) a testes ou avaliações para determinar o seu nível de conhecimento do idioma;
- 10. Permitir a utilização e divulgação de minha imagem e depoimentos em materiais publicitários ou web site com objetivo de promover o programa oferecido.
- 11. Aceitar que não são de responsabilidade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará os traslados o aeroporto ou rodoviária do Brasil e avisar sobre os devidos atrasos/perdas de voos. Inclusive, a instituição não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pela recusa das autoridades locais do destino em conceder os respectivos vistos de entrada ou ingresso do candidato no país.
- 12. Aceite em efetivar a minha matrícula na instituição de destino e enviar para a assessoria de relações internacionais da instituição de origem o Plano de Estudo devidamente assinado e validado, no prazo de 30 dias.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

- 13. Aceite que, caso venha a reprovar por falta na Instituição estrangeira, devo cumprir a carga horária necessária na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.
- 14. Estar ciente de que devo apresentar na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará documentação oficial comprobatória dos estudos e atividades realizadas, emitida pela Instituição de destino no prazo de 90 dias.
- 15. Estar ciente de que durante todo o período de intercâmbio terei minha vaga garantida no curso de origem e o período de afastamento será computado na contagem do tempo máximo de integralização da respectiva matriz curricular, estando sujeito a adaptação curricular.
- 16. Aceite e concordância que a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará não assume nenhuma responsabilidade em relação aos serviços de transportes, de saúde, de alimentação, turismo e nem se responsabiliza por nenhum ato, erro, omissão ou qualquer dano culposo ou doloso, perda, atraso ou irregularidade que possa surgir, por quaisquer defeitos de equipamentos, imprudência, imperícia ou negligência de pessoas contratadas, inclusive com bagagem e demais objetos pessoais de minha propriedade.
- 17. Realizar este programa por minha livre e espontânea vontade e em perfeitas condições de saúde; sendo assim, concordo em isentar de responsabilidade a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal ou de propriedade, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participava do programa.
- 18. Ciência e concordância que é de minha exclusiva responsabilidade a prevenção e proteção quanto a situações que coloquem em risco minha saúde, evitando ambientes e contato com pessoas que apresentem ou representem risco de transmissão de doenças contagiosas, infectocontagiosas tropicais e infecciosas, inclusive e principalmente os locais que têm ou tenham registros de endemias, epidemias e pandemias, considerando que em casos de risco, poderá ocorrer a suspensão ou interrupção das atividades acadêmicas pela instituição de ensino que promove o curso, e concordo que a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará não se responsabilizará por qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou reembolso em virtude de tais situações.

entendo que, a	os riscos de danos pessoais ssinando este documento, a Universidade Federal do	libero completamente		, ,
	,	de	de	Local e Data

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG

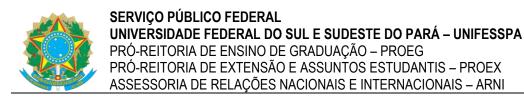
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL N° 04/2018 - PROEG/PROEX/ARNI/UNIFESSPA

Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)

ANEXO VII FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO

Eu,										
portador	(a)	da	Cédula	de	Identidade	n°		,	CPF	n°
			,				residente			à
									, E	Bairro
					na cidade d	de			_, telefon	e de
contato					, telefo	one celula	ar			, e e-
mail					, na	qualidade	e de			
(ESPECIF	ICAR	SE: PA	I, MÃE OU	GUAR	DIÃ(O))					
AUTORIZ()			qı	ue		o(a)		disc	cente
									, nasci	do(a)
em	/	_/	_, Passapo	rte ou	Identidade no				, estudant	te do
curso	de						_, da	Unifesspa,	matr	rícula
					participe do p	orocesso	de seleção Prog	rama BRACOL. [eclaro ciê	ncia,
no caso s	eja se	eleciona	do(a), das	condiç	ões dispostas	no Edita	al Nº 04/2018 e	comprometo-me	a auxiliar	o(a)
referido(a)	disce	nte a ar	car com ga	stos pr	ovindos do int	ercâmbio	durante o perío	do de vigência.		
				,		de		de		
									Local e	Data
					Assinatura c	lo respon	sável			



EDITAL N° 04/2018 - PROEG/PROEX/ARNI/UNIFESSPA

Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)

ANEXO VIII LISTA DE CURSOS PARA CADA IES ESTRANGEIRA COMPATÍVEIS COM A UNIFESSPA

Instituição de Ensino Superior Estrangeira	Cursos
Universidad Del Sinú	Administração de Empresas, Contabilidade, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Sistemas, Psicologia, Comunicação Social, Engenharia Elétrica.
Universidad De La Sabana	Administração de Empresas, Economia e Finanças Internacionais, Comunicação Social e Jornalismo, Comunicação Audiovisual e Multimídia, Direito, Psicologia, Pedagogia Infantil, Engenharia Química, Engenharia Informática.
Universidad Francisco de Paula Santander	Engenharia Civil, Engenharia de Sistemas, Engenharia Eletrônica, Engenharia Eletromecânica, Engenharia de Minas, Engenharia Mecânica, Engenharia Agrônoma, Administração de Empresas, Comércio Internacional, Contabilidade Pública, Comunicação Social, Direito, Licenciatura em Matemática.